

PORTARIA N.º 410/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre a regularização da situação funcional do servidor **Edelson Gonçalves Ferreira**, reconhecendo formalmente o exercício de fato desde 01 de abril de 2005, para todos os fins legais e administrativos.”.

Maria Lurdes Portugal, Prefeita Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Municipal de nº 806/2005, de 23 de dezembro de 2005.

- **CONSIDERANDO** a posse de fato do servidor **Edelson Gonçalves Ferreira**, ocorrida em 01 de abril de 2005;
- **CONSIDERANDO** que, no decurso do tempo, por lapso, extraviou-se da Administração Pública os documentos originais referentes à sua portaria de nomeação e termo de posse;
- **CONSIDERANDO** o parecer jurídico favorável, que reconhece a validade do exercício do servidor, devidamente comprovado por outros documentos e registros administrativos, como a Portaria nº 216/2006 e os dados do sistema “Betha Folha”, os quais evidenciam que o servidor foi aprovado em concurso na época;
- **CONSIDERANDO** a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor, a fim de assegurar a plena validade do vínculo administrativo e resguardar seus direitos, especialmente para efeitos de aposentadoria;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica reconhecida e regularizada a situação funcional do servidor Edelson Gonçalves Ferreira, considerando-se, para todos os fins legais e administrativos, sua posse e exercício no cargo público em 01 de abril de 2005.

Artigo 2º - O período de efetivo exercício do servidor, compreendido desde 01 de abril de 2005 até a presente data, será computado integralmente para todos os efeitos legais, inclusive para fins previdenciários.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à data de 01 de abril de 2005.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó – MS, 25 de agosto de 2025.

Maria Lurdes Portugal

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Milena Cristina da Silva Andrade